



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO – LEILÃO Nº 01/2021 **Alienação de 02 veículos inservíveis ao CRM-PR**

Trata-se de pedido de impugnação formulado pelo SINDICATO DOS LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS DOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ nº 01.993.563/0001-90, sob o número de protocolo 000591/2021.

DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese, o Impugnante requer a suspensão do certame para que seja designado um servidor e/ou para que ocorra a contratação de leiloeiro público oficial para presidir o leilão e ainda solicita a alteração da modalidade para online.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Há designação interna de servidora na condição de Leiloeira Administrativa, por meio da Portaria nº 001/2021-DECOM, de acordo com o artigo 53 da Lei 8.666/93.

Embora não conste nomeação no Edital, esse fato não interfere na competitividade e na isonomia entre os participantes.

Ainda, o Edital foi publicado, assegurando a ampla divulgação, dentro das normas constitucionais que exigem legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, moldado nos termos da lei 8.666/93, inexistindo razão para dar guarida à impugnação.

Melhor sorte não assiste ao pedido de suspensão em razão da Pandemia COVID-19. O CRM, na condição de órgão fiscalizador do exercício da Medicina, com papel relevante nos cuidados com EPIs e medidas sanitárias, assegurou que o evento será realizado com os seguintes regramentos:

- 1) ao ingressar no prédio será realizado medida de temperatura;
- 2) a sala do evento é ampla, pé direito alto, arejada, onde os presentes ficarão distantes há mais de 2 metros entre sí, com cadeiras espaçadas;
- 3) obrigatório uso de máscaras;
- 4) todos receberão aplicação de álcool gel nas mãos no ingresso do ambiente, e haverá várias bisnagas de álcool gel nas mesas para assegurar assepsia.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

DA CONCLUSÃO

Conheço do pedido de impugnação por tempestivo, e no mérito, com lastro em todo o exposto, nego-lhe provimento, mantendo em sua plenitude, todos os termos do edital, e por consequência, a abertura do certame na data de 28/01/2021, conforme disposto no instrumento convocatório.

Claudia Regina Muraro

Coordenadora do Departamento Comercial do CRM-PR